

CÓDIGO DE ÉTICA

Março 2022 - Versão V



Código de Ética

Versão 5 – Março 2022

Declaração de Valores

Na Solo Network temos um compromisso fundamental com nossos clientes, parceiros e colaboradores. Para nós o trabalho é tão importante quanto o respeito pelos valores individuais. Sabemos que uma empresa é boa através de seus funcionários e seus valores.

Com tantas empresas no mercado, é inevitável perguntar-se por que escolher nossa companhia. Acreditamos ter os valores e condutas que nos norteiam e nos fazem competitivos e diferenciados.

- **Integridade.**

Integridade imparcial e sem concessões. Esforçamo-nos dia após dia para cumprir e fazer valer nossos princípios e valores.

- **Respeito.**

Respeito aos colaboradores, parceiros, clientes e à comunidade. Aqui cada princípio, ideia ou característica é respeitada e vista como um acréscimo à nossa empresa.

- **Excelência.**

Nós acreditamos e queremos ser os melhores. Esta atitude está presente em toda nossa equipe e nos motiva a buscar sempre mais.

- **Trabalho em Equipe.**

É só através do trabalho de equipe que uma empresa se realiza plenamente. A união de talentos em busca de um objetivo único é incentivada a cada momento.

- **Inovação.**

Evitamos a imitação, estimulamos a inovação. É só através do incentivo a novas ideias que qualquer empresa pode se desenvolver.

- **Crescimento.**

Compromisso em fazer nossa empresa crescer através do crescimento de seus colaboradores. Acreditamos que qualquer outra forma de crescimento não é sustentável.

Escopo

O código de ética da Solo Network se aplica em sua totalidade a todos os administradores e colaboradores da empresa, empresas parceiras (terceiros) e fornecedores, fabricantes e clientes.

Objetivo

Coibir qualquer transgressão e definir a posição da empresa em relação aos temas abaixo

- **Conduta ética.**

Agir dentro dos padrões convencionais, proceder bem, e não prejudicar o próximo. Cumprir os valores estabelecidos pela sociedade e pela empresa.

- **Conflito de Interesses.**

Não realizar transações com clientes, fornecedores, fabricantes e colegas de trabalho, que possam gerar conflito de interesses.

- **Conformidade.**

Conformidade com as leis, regras governamentais e regulamentos. Respeitar e atuar de forma ativa e preventiva de acordo a todas as leis no país, regras e regulamentos internos e regulamentos dos clientes, fornecedores e fabricantes.

- **Discriminação e Assédio.**

Proporcionar um ambiente de trabalho digno e respeitoso isento de assédio e de discriminação de qualquer forma.

- **Honestidade.**

Comporta-se e expressar-se com sinceridade e coerência, respeitando os valores da justiça e a verdade.

- **Meio Ambiente.**

Cumprimento das leis e regulamentos ambientais aplicáveis.

- **Proteção da Informação.**

Proteger e fazer uso apropriado das informações confidenciais.

- **Saúde e Segurança no Trabalho.**

Proporcionar um ambiente saudável, adequado aos colaboradores, evitando lesões e doenças relacionadas ao trabalho.

- **Trabalho Escravo.**

Não utilizar trabalho forçado, com limitações ou sem remuneração.

- **Trabalho Infantil.**

Empregar somente colaboradores que tenham idade legal mínima exigida, respeitar todas as leis e estatutos da criança.

- **Transparência nos Processos e Integridade.**

É inaceitável todo e qualquer tipo de corrupção, extorsão ou fraude.

Boas práticas de relacionamento

Nossa prioridade é atuar em nossas operações e junto aos nossos colaboradores transparecendo a confiança, honestidade e ética, atuando de forma imparcial e íntegra.

A comunicação junto a nossos pares, gestores, colaboradores, clientes internos e externos deve sempre ser respeitosa, cordial e profissional.

O uso de mídias digitais deve ser de forma responsável, a boa prática de comunicação alinhado aos princípios da integridade e respeito devem ser priorizados.

- **Ambiente de trabalho presencial, remoto ou híbrido**

Nosso compromisso com o bom clima de trabalho deve ser mantido e pautado por meio de nossa conduta, respeito e tolerância.

A responsabilidade profissional deve ser mantida, em realizar as atividades que ao profissional lhes foram confiadas.

As atividades devem ser desenvolvidas com segurança e saúde no trabalho, e isto, deve ser observado e priorizado.

Repudiamos conduta que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.

- **Líderes**

Nossos líderes são motivados a tratar com ética e incentivar o trabalho em equipe praticando a colaboração e compartilhando conhecimento e experiências.

Promovemos que nossos líderes tenham empatia, controle emocional e respeito aos seus liderados.

Estimulamos que nossos líderes conduzam suas atribuições com ética, disseminem os valores da organização e contribuam para a aplicação deste documento.

- **Liderados**

Recomendamos fortemente que nossos liderados entendam e respeitem nosso código de ética, código de conduta e política anticorrupção.

Motivamos que os liderados executem suas responsabilidades diárias em parceria com a gestão, demonstrando sua iniciativa e comprometimento, com foco para a boas práticas do relacionamento.

Uso de dados pessoais

Tratamos com responsabilidade e ética os dados pessoais internos e externos quando necessário ser coletado, seguimos as premissas da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e asseguramos a proteção durante o ciclo de vida da informação em nosso ambiente.

Divulgação e publicidade do Código de Ética

O código de ética será divulgado internamente para todos os colaboradores durante a integração de RH na primeira semana de trabalho e durante ao menos um treinamento anual sobre política de anticorrupção.

Para as empresas parceiras (terceiros), o código de ética deverá ser divulgado anteriormente a assinatura do contrato de parceria, onde as empresas parceiras deverão se comprometer a seguir o código de ética e política de anticorrupção.

O código de ética deverá ser publicado e atualizado através do website da empresa <https://www.solonetwork.com.br/downloads/codigo-de-etica.pdf>.

Alteração do Código de Ética

As alterações do código de ética deverão ser realizadas por um comitê composto por no mínimo três integrantes e deverão ser publicadas no website da empresa.

Relatórios de Violação

- Todo colaborador ou empresa parceira (terceiro) deverá comunicar ao Comitê de Ética e Conduta sobre qualquer fato que remeta a violação do código de ética através do endereço de e-mail comitepremium@solonetwork.com.br ou contato pelo site <https://www.solonetwork.com.br/contato-comite-etica>
- Todos os fornecedores e clientes também poderão realizar comunicação anônima ou não sobre qualquer fato que remeta a violação do código de ética através do endereço de e-mail comitepremium@solonetwork.com.br ou contato pelo site <https://www.solonetwork.com.br/contato-comite-etica>
- Caberá aos integrantes do Comitê de Ética e Conduta realizar investigação de qualquer fato notificado, e ao final da investigação emitir um relatório final.
- O relatório poderá sugerir melhorias nos processos internos, e isentar ou responsabilizar os colaboradores que porventura transgredirem o código de ética.
- É garantido a sigilosidade da identidade do denunciante se informada e de toda informação registrada.
- Em nenhuma hipótese, o denunciante poderá sofrer qualquer retaliação por qualquer parte dos colaboradores e/ou da empresa.

Penalidades por violação do Código de Ética

Caberá ao Comitê de Ética e Conduta avaliar e responsabilizar as violações do código de ética e estabelecer a ação disciplinar apropriada, podendo ser:

- a. Carta de advertência formal, nos moldes estabelecidos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT);
- b. Suspensão do colaborador por tempo determinado;
- c. Demissão.

Além das ações citadas, comprovado um fato grave, o colaborador também poderá ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.